CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Rebouças, 381, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05401-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 56.577.059/0001-00 e na Fazenda Estadual sob o n.º 112.495.960.114, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **DONATÁRIA,** e de outro**, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, n.º XXX, Cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, por seu representante legal, daqui por diante designada **DOADORA**, com fundamento nas disposições dos artigos 538 e seguintes do Código Civil e, considerando:

I. Que a **DONATÁRIA** é uma entidade jurídica privada sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual e Municipal, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

II. Que a **DONATÁRIA** tem entre seus objetivos colaborar com Entidades Públicas e Privadas, especialmente com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

MINUTA

III. Que a **DONATÁRIA** e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP** firmaram entre si, em 20/05/06, o convênio de n.º 02/2006, que visa o apoio mútuo para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e assistência integral à saúde da comunidade;

IV. Que o interesse da **DOADORA** é comum à consecução dos objetivos da **DONATÁRIA**, no que se refere ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação do equipamento xxxxxxxxxxxxxxx, no valor total de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxx), que será transferido do patrimônio da **DOADORA** para o da **DONATÁRIA**, que o recebe dando quitação através da nota fiscal n.º xxxxxx, datada de xx/xx/xxxx, que serão transferidos do patrimônio da **DOADORA** para o da **DONATÁRIA**, que os recebe de contado, dando quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O bem recebido pela **DONATÁRIA**, proveniente da doação firmada por este termo, será destinado ao (setor) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para consecução de suas atividades e execução de seus objetivos sociais.

MINUTA

Parágrafo Único: Em consonância com o que rege o artigo 553 do Código Civil, fica determinado que a doação descrita na Cláusula Primeira deverá ser utilizada pela **DONATÁRIA**, única e exclusivamente, para o fim determinado no *caput*, sob pena de nulidade do ato e revogação, de pleno direito, da presente doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

A **DONATÁRIA,** neste ato, declara que aceita a doação que ora lhe é atribuída, bem como eventuais encargos a ela vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

A **DONATÁRIA** é reconhecidamente imune ao Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, conforme Declaração de Reconhecimento de Imunidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que ora foi ajustado, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DOS CONTRAENTES

As partes declaram que concordam plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, dando a doação como boa, firme e valiosa.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se estabelece entre as partes, por força deste contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

A celebração do presente instrumento, não viola quaisquer disposições de qualquer contrato do qual a **DOADORA** e/ou **DONATÁRIA** sejam partes, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao qual as partes estejam sujeitas.

Parágrafo Primeiro: A **DOADORA** reconhece e declara expressamente que não incorre nas circunstâncias descritas nos artigos 548 e 549 do Código Civil e, ainda que o equipamento ora doado é de sua legítima propriedade e livre de qualquer desembaraço ou ônus, quer seja judicial ou não, estando em perfeitas condições de uso e de funcionamento.

Parágrafo Segundo: O equipamento doado será entregue e instalado pela **DOADORA** no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sito na Rua xxxxxxxxxxx, n. º xxx, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, xx de xxxxx de xxxx.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

PROF. DR. FLAVIO FAVA DE MORAES
DIRETOR GERAL

AMARO ANGRISANO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

RG: RG:

MINUTA